PROJETO DE LEI Nº 084 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal a conceder a reintegração de posse a favor do doador de terreno rural e dá outras providências

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder a reintegração de posse de área doada ao município com a finalidade de construção de uma escola, localizada no interior do município, na localidade de Linha Terceira pertencente à Aures Valdemar Vaz, terreno rural de 2000m², descrito na matrícula 02/6.074 do Registro de Imóveis de Arvorezinha

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 30 dias do mês de novembro de 2016.

LUIZ PAULO FONTANA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EMILIA GASPARIN

Secretária Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 084/2016

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

A par de cumprimentá-lo e aos edis dessa casa legislativa, encaminhamos as vossas senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei que autoriza o Executivo Municipal a conceder a reintegração de posse a favor do doador de terreno rural e dá outras providências.

De acordo com o parecer jurídico, o município recebeu como doação o referido terreno com finalidade de construir uma escola. A referida escola foi construída e utilizada por um determinado período e caiu em desuso. A escola foi leiloada e extinta, perdendo-se assim a finalidade da doação.

Tendo em vista a manifestação do proprietário solicitando a devolução do lote e o fato de que para o município não há interesse em usar o referido terreno, estamos solicitando a esta casa legislativa a autorização para formalizarmos o ato de devolução.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

LUIZ PAULO FONTANA

Prefeito Municipal